

**CONSORCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA
– ICISMEP**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2025, COM VIGÊNCIA ATÉ O DIA 14/03/2026, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FANTASIA “ZÉ GOTINHA”, CONFORME MODELO OFICIAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: CRIATIVA PRODUTOS LTDA., com sede na Rua da Pedreira, n.º 539, Bairro Campo Pequeno, no Município de Colombo - PR, CEP: 83.404-010, (41) 3122 0420 / (41) 9526-2682, e-mail otavio@otmnegocios.com.br / otavio@otmizalicitacoes.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.491.907/0001-92, Inscrição Estadual n.º91076980-40, neste ato representado por seu sócio Sr. Otávio Lisboa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 031.501.619-16 e portador da Carteira de Identidade nº 7.781.899-3, expedida pela SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item 01 para o **Consórcio ICISMEP** em favor do município de **Manhuaçu**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Manhuaçu** o item e quantitativo na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
01	FANTASIA "ZÉ GOTINHA" , MODELO OFICIAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, VIDE FOLHA DE DADOS. MARCA: ZE GOTINHA DEXPRESS MODELO: FANTASIA ZÉ GOTINHA PADRÃO SUS	01

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de Manhuaçu.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 05 de maio de 2025.

Taís S. A. Andrade
ICISMEP

Ana Carolina de Souza Almeida
ICISMEP